



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 07/2025

Câmara Municipal de Agudo

Introdução:

Considerando que estudo técnico preliminar trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Sirvo-me do presente para apresentar Estudo Técnico Preliminar:

Descrição Sumária do Item:

AQUISIÇÃO DE 1 (UM) EQUIPAMENTO REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO (RELÓGIO PONTO), BEM COMO LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE DE GESTÃO DE FREQUÊNCIA COM PLATAFORMA WEB EM NUVEM NATIVA E SUPORTE TÉCNICO, PARA GERENCIAR O CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO – RS.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (art. 18, §1º, I da Lei 14.133/2021):

- 1- A aquisição de um equipamento registrador eletrônico de ponto (REP) para a Câmara Municipal de Agudo/RS é necessária para garantir a confiabilidade, segurança e rastreabilidade dos registros de frequência dos servidores públicos. O controle eletrônico do ponto é uma ferramenta essencial para assegurar a conformidade com as normas trabalhistas e os princípios da administração pública, como a eficiência, transparência e economicidade.
- 2- A licença de uso (locação) de software de gestão de ponto eletrônico com plataforma web em nuvem para a Câmara Municipal de Agudo-RS deve ser justificada sob diversos aspectos, incluindo a necessidade de modernização administrativa, eficiência na gestão de recursos



Câmara Municipal de Agudo **Estado do Rio Grande do Sul**

humanos e conformidade legal. Abaixo, seguem os principais argumentos jurídicos para fundamentar tal aquisição:

2.1- Necessidade de modernização administrativa: A contratação de um software de gestão de ponto eletrônico com plataforma web em nuvem representa uma atualização dos procedimentos administrativos da Câmara Municipal. Isso está alinhado com os princípios da eficiência e da celeridade administrativa estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal, que determina a necessidade de um serviço público eficaz e eficiente.

2.2- Gestão eficiente de recursos humanos: O software permite um controle automatizado e preciso da jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal, otimizando o gerenciamento do tempo de trabalho e assegurando a conformidade com as leis trabalhistas. Isso contribui para uma gestão eficiente dos recursos humanos e, conseqüentemente, para a produtividade e qualidade dos serviços prestados.

2.3- Conformidade com a legislação trabalhista: A Lei 13.467/2017 (reforma trabalhista) estabelece a obrigatoriedade do controle de jornada de trabalho por meio de registro eletrônico para empresas com mais de 10 empregados. Assim, a adoção do software, com sua capacidade de gerenciar o relógio eletrônico de ponto, garante a conformidade com a legislação trabalhista vigente, evitando possíveis multas ou sanções.

2.4- Transparência e responsabilidade fiscal: A aquisição do software contribui para a transparência na gestão dos servidores públicos municipais, proporcionando um registro detalhado e acessível das horas trabalhadas. Isso também está em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), que determina a necessidade de controle e gestão eficiente dos recursos públicos.

2.5- Benefícios da tecnologia em nuvem: O uso de uma plataforma web em nuvem traz vantagens como a redução de custos com infraestrutura física, facilidade de acesso aos dados a partir de qualquer local, maior segurança das informações e atualização automática do software. Tais vantagens estão em consonância com os princípios de eficiência e economicidade na gestão pública.

2.6- Dessa forma, a contratação da licença de uso do software com plataforma web em nuvem para gerenciar os relógios eletrônicos de ponto da Câmara Municipal de Agudo-RS é uma



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

decisão justificada do ponto de vista jurídico e administrativo, atendendo aos princípios constitucionais e legais de eficiência, transparência e conformidade normativa.

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (art. 18, §1º, II da Lei 14.133/2021)

() não aplica

(x) aplica, justifique:

A contratação está alinhada com o planejamento estratégico da administração municipal para modernizar a gestão pública.

III - requisitos da contratação; (art. 18, §1º, III da Lei 14.133/2021)

() não aplica

(x) aplica, justifique:

Os requisitos para contratação incluem:

- 1. Migração do software:** A empresa contratada deverá realizar a migração de todos os dados do software local instalado no computador do operador do Relógio para o software em nuvem, garantindo os cadastros já gerenciados pelo software antigo.
- 2. Disponibilidade e Qualidade do Serviço:** O serviço contratado deverá assegurar alta disponibilidade, qualidade na sincronização dos dados coletados do relógio para o software e baixa latência na utilização do sistema, sem interrupções ou falhas recorrentes.
- 3. Suporte Técnico:** Plataforma em nuvem, online 24 horas por dia, 7 dias por semana e suporte básico online 24 horas por dia, 7 dias por semana, para o operador do relógio.
- 4. Suporte Técnico e Monitoramento:** A empresa deverá oferecer suporte técnico especializado, com atendimento ágil e eficaz para a resolução de eventuais problemas, além de monitoramento contínuo para garantir a estabilidade do serviço.



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

6. Segurança e Confiabilidade: O serviço deve adotar protocolos de segurança para proteção contra fraudes, ataques cibernéticos e acesso não autorizado, garantindo a integridade das comunicações.

7. Capacitação e Treinamento: A empresa contratada deverá fornecer treinamento para os operadores do ponto, garantindo o uso adequado das novas ferramentas e funcionalidades do sistema.

8. Prazo de Implantação: A transição para a nova tecnologia deve ocorrer em prazo reduzido, garantindo a continuidade dos serviços sem prejuízo à apuração do ponto dos servidores.

9. Garantia de Estabilidade: A empresa deverá comprovar experiência e capacidade técnica na prestação de serviços do software, garantindo um serviço eficiente e estável.

10. Custos e Benefícios: A contratação deve representar um custo-benefício vantajoso para a administração pública, com redução de despesas operacionais sem comprometer a qualidade do serviço.

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; (art. 18, §1º, IV da Lei 14.133/2021)

() não aplica

(x) aplica, justifique:

Item	Descrição do item
1	Equipamento registrador eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico, proximidade e senha, incluso fonte, suporte de parede e manuais.
2	Licença de uso (locação) do software com plataforma web em nuvem nativa e suporte técnico

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar; (art. 18, §1º, V da Lei 14.133/2021)

() não aplica



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

(x) aplica, justifique:

O levantamento de preços identificou a contratação da empresa como sendo mais vantajosa para a administração pública.

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; (art. 18, §1º, VI da Lei 14.133/2021)

() não aplica

(x) aplica, justifique:

Item	Descrição do item	Quant/und	Unitário/mês	TOTAL
1	Equipamento registrador eletrônico de ponto (REP)	1	unidade	
2	Software de tratamento de ponto, totalmente na nuvem com aplicativo, coletores – REP-C/REP-P/REP-A. Sincronização pela internet (IDCLOUD) com os equipamentos. Registros de ponto pelo computador, celular individual ou coletivo – MENSAL	12	meses	
3	Suporte Técnico/Treinamento, Manutenção e Revisão Geral no hardware ou software – Preventiva e Corretiva – CONFORME NECESSIDADE.			
TOTAL				

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; (art. 18, §1º, VII da Lei 14.133/2021)

() não aplica

(x) aplica, justifique:



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

- 1- A aquisição de 1 (um) equipamento registrador eletrônico de ponto (REP), devidamente homologado pelo INMETRO, confiável e automatizada dos registros de frequência dos servidores.
- 2- O sistema trabalha em nuvem, não sendo necessária nenhuma instalação, e a interface 100% web permite o uso de qualquer dispositivo para realizar os acessos.
- 3- Aplicativo mobile disponível para Android e iOS.
- 4- Colaboração em tempo real entre gestores, funcionários e equipamentos.
- 5- Configuração de horários complexos: banco de horas, horas extras, feriados etc.
- 6- Integrar as marcações de ponto através do REP, marcações realizadas através de App que funciona em Android e iOS, além de permitir marcações no próprio PC do funcionário.
- 8- Atender a legislação brasileira e ainda realizar o controle de fluxo de aprovações.
- 9- Treinamento online e suporte avançado durante 60 dias para os operadores dos relógios.
- 10- Treinamento presencial, para todos operadores dos relógios.
- 11- Suporte básico online 8 horas por dia, 5 dias por semana, para o operador do relógio.
- 12- Plataforma em nuvem, online 24 horas por dia, 7 dias por semana.
- 13- A solução contempla também a aquisição de 1 (um) equipamento registrador eletrônico de ponto (REP), devidamente homologado pelo INMETRO, garantindo a coleta segura, confiável e automatizada dos registros de frequência dos servidores.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável; (art. 18, §1º, VIII da Lei 14.133/2021)

☐ não aplica

☒ aplica, justifique:

Se aplica, pois o pagamento será mensal.

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (art. 18, §1º, IX da Lei 14.133/2021)

☐ não aplica



Câmara Municipal de Agudo **Estado do Rio Grande do Sul**

(x) aplica, justifique:

A aquisição do equipamento e a contratação do software em nuvem, tem como objetivo proporcionar maior eficiência na apuração do ponto dos setores da Câmara, garantindo economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Os principais resultados esperados incluem:

1. Economicidade e Redução de Custos

- **Eliminação de custos elevados com manutenção:** A contratação do software de apuração do ponto em nuvem reduzirá significativamente os gastos com manutenção de software local, eliminando cobranças com novos licenciamentos de máquinas.
- **Redução de custos operacionais:** O sistema utilizará a rede de internet existente, reduzindo a necessidade de infraestrutura física, como cabeamento dedicado e manutenção de software de máquina.
- **Maior previsibilidade orçamentária:** O software em nuvem permite um controle mais preciso dos gastos, evitando oscilações nos custos mensais e proporcionando melhor planejamento financeiro.

2. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos

- **Maior produtividade dos operadores:** A estabilidade e a qualidade na apuração do ponto reduzirão falhas e tempo perdido com problemas técnicos, permitindo que os servidores se concentrem em suas atividades principais.

3. Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais e Tecnológicos

- **Redução na necessidade de manutenção:** O novo equipamento e sistema elimina problemas frequentes enfrentados com o software local, reduzindo chamados técnicos e evitando atrasos na apuração do ponto.
- **Escalabilidade e flexibilidade:** A solução permite fácil expansão e ajustes conforme as necessidades da administração municipal, sem custos elevados para inclusão de novos colaboradores e operadores.



Câmara Municipal de Agudo **Estado do Rio Grande do Sul**

Com essa modernização, a Câmara obterá um serviço de apuração de ponto mais confiável, facilidade de acesso aos dados a partir de qualquer local, maior segurança das informações e atualização automática do software.

X – providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual; (art. 18, §1º, IX da Lei 14.133/2021)

() não aplica

(x) aplica, justifique:

Antes da celebração do contrato a Câmara Municipal deverá adotar uma série de medidas para garantir a efetividade da contratação e a correta fiscalização e gestão contratual. As principais providências incluem:

1. Procedimentos Administrativos e Técnicos

- **Realização de estudo técnico preliminar** para identificar a infraestrutura necessária para a implementação do equipamento e do software.

- **Definição clara dos requisitos do material e serviço** no termo de referência ou instrumento equivalente, detalhando critérios de qualidade, suporte técnico, segurança e manutenção do serviço.

- **Análise da viabilidade econômica e financeira** da contratação, considerando os valores atuais no orçamento.

- **Verificação da regularidade jurídica e fiscal** da empresa contratada, assegurando que esteja apta a prestar o serviço de forma legal e eficiente.

2. Capacitação dos Servidores para Fiscalização e Gestão Contratual

- **Designação formal dos responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato**, conforme previsto na legislação vigente, garantindo o acompanhamento adequado da execução contratual.



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

▪ **Capacitação do servidor responsável pela fiscalização**, abordando os seguintes aspectos:

- Qualidade da funcionalidade do equipamento;
- Monitoramento da qualidade na utilização do software e da disponibilidade do serviço;
- Verificação do cumprimento das cláusulas contratuais, incluindo prazos e suporte técnico;
- Registro e acompanhamento de chamadas técnicas para garantir respostas rápidas e eficazes;
- Procedimentos para solicitação de ajustes e expansão do serviço, se necessário.

▪ **Criação de um canal interno para recebimento de relatos sobre falhas no serviço**, permitindo uma resposta rápida às demandas dos usuários.

3. Treinamento para Uso da Nova Tecnologia

▪ **Capacitação dos servidores que utilização o sistema**, abordando funcionalidades como:

- Uso do novo software, e todas suas funcionalidades.
- Apuração do ponto.
- Treinamento presencial na implantação e treinamento online exclusivo para operadoras.

▪ **Elaboração de um manual de uso** com instruções práticas para facilitar a adaptação ao novo sistema.

Com essas medidas, a Administração garantirá uma transição eficiente para o novo equipamento e software, assegurando um serviço, de qualidade, fiscalização adequada do contrato e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

XI – contratações correlatas e/ou interdependentes; (art. 18, §1º, IX da Lei 14.133/2021)

() não aplica

(x) aplica, justifique:

Não aplicável, considerando a natureza administrativa dos serviços.



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

XII – descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; (art. 18, §1º, IX da Lei 14.133/2021)

() não aplica

(x) aplica, justifique:

Não aplicável, considerando a natureza administrativa dos serviços.

XIII – posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina; (art. 18, §1º, IX da Lei 14.133/2021)

() não aplica

(x) aplica, justifique:

A contratação conjunta de um equipamento registrador eletrônico de ponto (REP), devidamente homologado, e da licença de uso de software de gestão de frequência em nuvem, revela-se a solução mais adequada, moderna e eficiente para o controle da jornada dos servidores da Câmara Municipal de Agudo/RS.

A utilização do REP garante a coleta segura e automática dos registros de ponto, conferindo maior confiabilidade aos dados e atendendo às exigências legais quanto à marcação eletrônica da jornada. Por sua vez, o software em nuvem possibilita o armazenamento seguro, o acesso remoto às informações e a gestão centralizada da frequência, com atualizações automáticas e ferramentas de controle modernas.

A integração entre equipamento e software assegura conformidade com os princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade e transparência, promovendo ganhos administrativos significativos, redução de erros, melhor aproveitamento dos recursos humanos e otimização do tempo de trabalho.

Portanto, conclui-se que a contratação atende de forma plena à necessidade institucional da Câmara Municipal, representando uma medida oportuna, tecnicamente



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

adequada e juridicamente justificada, essencial para garantir um controle de ponto moderno, seguro e eficaz.

ATENÇÃO: os itens I, IV, VIII e XIII são obrigatórios para preenchimento, os demais, caso não ocorra, deverá selecionar “não se aplica” e apresentar as devidas justificativas (art. 18, §2º, da Lei 14.133/2021).

Silvana Rosa da Silva
Diretora Geral
Servidora designada- Portaria 24/2025

Análise da gestora:
(x) Aprovado
() Reprovado. Justificar:
Ver^a. Graciela de Lima Barchet
Presidente

Agudo/RS, 29 de setembro de 2025.